



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9596/2025

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização da etapa municipal da Conferência das Cidades. As Conferências das Cidades representam um mecanismo fundamental para a formulação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento urbano;

Considerando os termos da Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024;

Considerando a organização das etapas: municipal, estadual e nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como objetivo promover a participação social na formulação e avaliação de políticas urbanas, é que;

DECRETA

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, a se realizar no período compreendido entre 1º de março e 30º de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Artigo 2º- A 1ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Artigo 3º- Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos municipais;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- II - Movimentos populares;
- III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano;

Parágrafo único- À Comissão Organizadora Municipal definirá o critério para a eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito